

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 17
DE ABRIL DE 2006 -----**

Aos dezassete dias do mês de Abril do ano de dois mil e seis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa Bandurra, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quorum, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção do senhor Presidente e do senhor Vereador José Gomes, por não terem estado presentes. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Vereador Luís Paula tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do Excelentíssimo Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----

- CERCIG – Isenção do pagamento de taxas -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes, para, referir que havia já requerido uma cópia do estudo rodoviário da Rua do Carvalho já que, por vezes se tornava difícil ter uma opinião sem se estar em posse de toda a informação, embora compreendesse que não se possa tirar cópia de todos os elementos. Continuando, o Senhor Vereador disse ainda que mesmo assim gostaria de dar a sua opinião, embora não tenha estudado o projecto completo. Salientou que o projecto do ponto de vista rodoviário estava bem pensado, mas que a sua preocupação se prendia com o ponto de vista urbano, pensando nas pessoas. Dentro desta preocupação, referiu-se a escadaria existente no local, que por sinal é muito utilizada por grande parte dos transeuntes dessa zona e bairros circundantes e que esta solução rodoviária, irá dividir e cortar aquela zona em duas partes. Para minorar essa situação, solicitou que este assunto seja novamente analisado.-----

Tomou a palavra o Sr. Presidente, para referir que um estudo técnico é de facto um estudo e que havendo um desnivelamento dos dois patamares em frente das actuais escadas, as passadeiras passaram para montante e para jusante, o mais próximo possível.-----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes, para salientar que este assunto deve ser tratado de forma diferente, salientando que o que acontece agora, já aconteceu antes, tendo é que ao longo dos anos sido feitas intervenções na Cidade, que depois tem consequências nos cidadãos, embora o tempo se encarregue de as apagar,

ficando as fotografias para as registar. Citou exemplos como a Av. Rainha D. Amélia até à Rotunda do G, cujas obras ao longo dos anos cortaram o circuito pedonal existente. Continuando, referiu-se a uma intervenção que deu um excelente resultado em termos rodoviários, a que se fez em volta do jardim José de Lemos, tendo-se reduzido o passeio, criando-se mais estacionamentos, criando-se uma rotunda excelente em termos urbanos. O mesmo não se verificou, em relação às pessoas que deixaram de ter espaço para passear. Pediu então uma reflexão sobre este tipo de situação e sobre uma possível mudança de pensamento, para salvaguardar a vivência urbana típica e característica.-----

Interveio o Sr. Presidente, para dizer que de facto há alterações a efectuar na Cidade e o objectivo são os cidadãos e a melhoria das suas condições de mobilidade, quer do ponto de vista pedonal, quer do ponto de vista rodoviário. Se antigamente, havia uma maior concentração de pessoas no Jardim José de Lemos é natural que hoje o mesmo não aconteça, uma vez que a cidade tem outros focos de interesse, também sob o ponto de vista social. Salientando que actualmente a Guarda, tem uma área urbana muito maior, tem bons equipamentos em termos de zonas verdes e de estar, sendo natural uma concentração nesses espaços. A nível dos serviços, não se verifica uma concentração tão grande no núcleo central, mas de qualquer forma tudo o que é efectuado a nível técnico e de obras visa o favorecimento dos cidadãos. Realmente os tempos mudaram, nomeadamente a mobilidade rodoviária e é importante que seja pensada assim. Sob o ponto de vista rodoviário, hoje, é diferente, e se antes as pessoas se deslocavam a pé, hoje em dia passeiam de carro, tendo havido uma alteração de hábitos. Tem que existir esse cuidado no pensamento e dimensionamento de obras que são feitas e que

impliquem directamente o cidadão. De qualquer forma a solução não será fácil, apesar dos estudos técnicos já que os condicionalismos do terreno e a concentração de construções na zona antiga dificultam uma solução que optimize ainda mais aquela que foi criada, acabando por dizer que vai ser feita uma recomendação sob o ponto de vista técnico para que se encontre uma solução mais elaborada pensando na optimização pedonal. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes, para questionar acerca do Loteamento da Silveirinha, alertando para o facto do projecto agora aprovado, contrariamente ao que foi dito, ser totalmente novo e portanto passíveis de integrar as três observações feitas. A primeira tinha a ver com a qualidade de construção dos muros, tendo sido feita pela Oposição uma proposta no sentido de obrigar o loteador a apresentar provas reais através da fiscalização de entidades independentes como por exemplo o Instituto Politécnico, que dêem garantia da qualidade dos trabalhos. A segunda observação, prendia-se com a correcção de fazer um loteamento, com um número tão elevado de famílias e com um arruamento de volta atrás. Esta situação vai criar uma grande concentração na Av. Rainha D. Amélia, por si só insegura, a todos os níveis, não só a nível rodoviário mas também para as pessoas. Esta situação pode verificar-se através do exemplo dado pelo Sr. Vereador quando se referiu à eventual interrupção da circulação na Avenida Adelino Amaro da Costa, por exemplo, uma manifestação, que na sua opinião em termos de segurança civil se torna perigoso e portanto, incorrecto. Citou também como por exemplo o caso das entradas do Instituto Politécnico em que o segundo acesso foi executado por questões de segurança. Ainda em relação ao loteamento, afirmou que aquilo que era suposto ser uma alteração ao

loteamento, se transformou num loteamento novo, constatou que foi uma alteração ao projecto que foi discutida e aprovada e submetida à discussão pública e não um projecto novo. De seguida, alertou para a reacção ao parecer que foi aqui aprovado, até porque os moradores da zona vão querer ver bem especificadas as alterações a efectuar, sugerindo o envio de informações sobre as alterações.-----

Usou da palavra o Sr. Presidente, para referir que a fase de discussão pública, serve para avaliar situações que eventualmente não foram avaliadas e que enquanto a discussão pública se prolongasse e se assegurasse o cumprimento desse período, os possíveis prejuízos seriam minorados. Tecnicamente aquilo que foi avaliado foi de facto uma alteração, como consta no documento que deu entrada na Câmara no qual a edificabilidade não era alterada, embora no alvará de loteamento tivesse uma maior disposição e implementação dos lotes, reafirmando então que o que foi apreciado foi uma alteração a um alvará que já tinha sido emitido. -----

Relativamente aos constrangimentos de tráfego que neste momento existem, referiu que a área adjacente, a zona do chamado terreno do Convento de S Francisco está a ser sujeita a um Plano de Pormenor, e este prevê uma ligação paralela da Av. Rainha D. Amélia ao centro da cidade e ao Bonfim Trata-se de uma área urbana que não está concluída, mas em que é já visível a ligação à Rua Pissarra de Matos, ao cruzamento do início da mesma rua, deixando de ser uma rua sem saída, criando-se uma outra alternativa à mobilidade urbana.-----

Concluiu dizendo que por uma questão de procedimento não seria do seu desagrado que se deixasse que o processo corresse normalmente em discussão pública e posteriormente sabendo-se de antemão que vai haver reclamações, se

aguardariam as mesmas e se agendaria o assunto para uma reunião após o esgotar do prazo para a discussão pública. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes, para esclarecer que não estavam de acordo, porque se haviam sentido de alguma forma enganados, sabendo à partida que não foi intencional, mas sim por hábitos de trabalho. Tendo em sua posse duas cópias que mais parecem fotografias das plantas síntese, em nada um loteamento tem a ver com o outro, não têm o mesmo índice de construção e os arruamentos não são os mesmos. Um prevê o seguimento, outro tem rotunda de volta atrás. A disposição dos lotes não é a mesma, o projecto eléctrico, não é o mesmo, o projecto de rede de instalações de telefone não é o mesmo, o projecto da rede de águas não é o mesmo, não havendo rigorosamente nada igual. Assim não se pode considerar como uma alteração, mas como um novo projecto. Continuando disse que a Oposição votou sim à alteração, porque acreditaram no que havia sido dito. Neste momento, mesmo sabendo que não de uma forma propositada, a verdade é que se sentem enganados. Aprovámos uma alteração de um projecto e apresentam-nos um projecto novo. Referiu que assim se estava a enganar os cidadãos, quando se diz que se tem que ir a discussão pública, a alteração e ao fim ao cabo trata-se de um projecto novo. Por fim propôs que o mesmo, fosse retirado da discussão pública e novamente analisado pelos serviços e novamente apresentado como integralmente novo, pedindo também para que as obras em curso parem de imediato, uma vez que até ao momento não foram definitivamente aprovadas. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente, para referir que as questões levantadas são de ordem técnica, pelo que não haverá razões para a paragem das obras em curso, uma vez que se trata de uma questão de terminologia, existindo um loteamento e um

alvará para o referido terreno, tendo o mesmo, sido apreciado pelo Executivo Municipal e concedido por esta Câmara. -----

O Sr. Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo, devidamente autorizado, prestou alguns esclarecimentos sobre esta matéria. -----

O Sr. Presidente continuou reafirmando uma vez mais que a paragem das obras, na sua opinião não teria razão de ser, uma vez que o mesmo está de facto em discussão pública e aberto para que cada cidadão que se sinta de alguma forma lesado possa reclamar e o respectivo Departamento Técnico e o Executivo Camarário analisará cada uma delas. -----

O Sr. Vereador José Gomes usou novamente da palavra para dizer que, a título pessoal se sente triste porque esta não é a sua forma de trabalhar, uma vez que lhe parece que a situação não seria do conhecimento do Sr. Presidente, lamentando que o destino do Concelho da Guarda acabe por ficar nas mãos do técnicos. Pedindo para fazer mais uma intervenção de ordem genérica e de princípios, começou por dizer que tendencialmente o exercício da política será feito cada vez mais por executivos maioritários e mesmo nessa situação há que fazer observações e discussões cabendo agora à Oposição esse papel. Deixou igualmente o pedido e para que constasse na Acta, que na sua primeira intervenção quando diz, “ Nós aprovámos o alvará do loteamento”, é evidente que não foi isso que foi aprovado, mas sim, o envio de todos os documentos para discussão pública. Referiu ainda que este Executivo tem acarinhado o acompanhamento de algumas observações que a Oposição tem feito e que o mesmo se esperava em relação a esta. Continuando, referiu que a sua proposta de agendamento é que o assunto seja retirado da discussão pública e que seja novamente discutido. -----

Usou da palavra o Sr. Presidente, para dizer que qualquer decisão tomada agora, seria ilegal e irregular, isto por, parar um processo que está em fase de discussão pública. Não existe razão para inverter aquilo que é uma tramitação processual legal sob pena de correr o risco de tomar uma deliberação inócua e sem sustentabilidade em termos jurídicos, já que existindo legislação é por essa que se está a reger. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Virgílio Bento, para lembrar que quando esta proposta veio à sessão de Câmara, teve oportunidade, em conjunto com o Sr. Director de Departamento, de discutir este assunto, e sobre ele referiu dois aspectos. Em primeiro lugar, que existe uma loteamento aprovado pelo anterior Executivo. Em segundo lugar, que foram remetidos para discussão pública e foi deliberado em sessão camarária, a alteração ao loteamento, não havendo qualquer posição de concordar ou não concordar com a alteração ao loteamento. Foi remetido somente para discussão pública a alteração ao loteamento. Disse ainda que é de sua opinião deixar correr o processo normalmente e no fim da discussão pública que o Executivo tome a decisão de acordo com os interesses da cidade. ----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes, afirmando que se considera enganado, relembrou uma sessão em que se discutiu o processo de Aldeia Viçosa, nesse caso a Câmara não passou licença de utilização, caso este em que se conseguiu impor regras, ao contrario desta situação do loteamento. Colocou ainda três questões relativamente ao mesmo assunto. A primeira questão, é a do arruamento, que não tem saída, uma vez que o primeiro projecto é uma rotunda com probabilidades de saída. A segunda questão prende-se com o facto da qualidade das obras e a necessária fiscalização. A ultima questão, referiu a obrigatoriedade do

loteador, requalificar o estado da Av. Adelino Amaro da Costa, uma vez que a mesma vai ser degradada com as obras de urbanização em curso. -----

Continuando, referiu que se este era um processo de alteração de loteamento, não se poderia obrigar o loteador a satisfazer mais exigências da autarquia. Tal situação não se passa, uma vez que se trata praticamente de um loteamento novo, uma vez que, se se está a permitir que o loteador de alguma forma valorize os seus investimentos, também, será legítimo que a autarquia valorize e obrigue o loteador a requalificar os trabalhos que já estão feitos. -----

Usou da palavra o Sr. Presidente, para lembrar que o que foi apreciado na reunião do Executivo, foi uma alteração a um alvará de loteamento que havia sido emitido. Na sua opinião a discussão em causa seria tentar parar o processo ou deixa-lo tramitar e ser novamente analisado e apreciado aqui. Continuou dizendo que a solução mais viável seria a continuação da tramitação e análise do processo. -----

O Sr. Vereador José Gomes, respondeu, que mantinha a posição inicial. -----

Antes de finalizar o Período Antes da Ordem do Dia, foi feito um apelo pelo Sr. Presidente, para retirar esta proposta uma vez que o processo se encontra em tramitação sob o ponto de vista legal. -----

Interveio o Sr. Vereador José Gomes para apelar ao bom senso, porque efectivamente existe um alvará aprovado para um loteamento e para um processo de urbanização. -----

Concluindo, o Sr Presidente referiu que a proposta é a do não agendamento, uma vez que o processo decorre no período de discussão pública e no final com o esgotamento do prazo de reclamações do mesmo período, o processo será analisado numa reunião que seja convocada para o efeito. -----

Tendo havido oposição não foi aprovada a proposta de agendamento.-----
Usou de palavra o Sr. Vereador João Bandurra para se referir à questão da Maternidade e de todo o movimento que se pretendia que fosse globalizante com a concentração de muita gente, acabando por estar um pouco em “banho maria”, o que lhe parece tratar-se de alguma falta de liderança. Propôs que a Câmara como Instituição que acima das outras lhe incumbe defender os designios da Cidade e do Concelho, avocasse este processo em conjunto com o promotor, ou seja a Rádio Altitude e encabeçasse todo o processo de sensibilização das pessoas nesta “campanha das fraldas”, sensibilizando todas as outras Instituições da Cidade. ----
Relativamente ao mesmo assunto, o Sr. Presidente referiu que a Câmara da Guarda e em particular este Executivo tem estado atento ao desenrolar desta situação. Existem muitas formas de manifestação e a Câmara da Guarda, manifestou a sua posição em sede própria. A Rádio Altitude, por iniciativa própria iniciou uma Campanha, a que enquanto cidadão, qualquer um pode aderir. Os cidadãos da Guarda estão a aderir, a campanha está na rua e faz-se por livre e espontânea vontade dos cidadãos.-----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – CLINICA DE MEDICINA DENTÁRIA, DR. SILVA, LDª – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Clínica de Medicina Dentária, Dr. Silva, Ldª., no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao

Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma fracção, que pretende afectar à actividade de comércio/serviços, sita na Rua Nuno Álvares n.º3 – sala 5 – Guarda, cujo valor é de 82.500,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção.

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

A senhora Vereadora Lurdes Saavedra não participou na discussão e votação deste assunto. -----

1.2 – GILSON DOS SANTOS JOSÉ DA COSTA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Gilson dos Santos José da Costa, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Av. S. Miguel, Bloco 3 – 1º Dtº, n.º102 – Guarda, cujo valor é de 115.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.3 – MANUEL DUARTE BERNARDO TERRAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Manuel Duarte Bernardo Terras, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de

Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização Quinta das Covas, rua das Maias n.º7 – Guarda, cujo valor é de 140.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.4 – MERCADO MUNICIPAL DA GUARDA – ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA DA BANCA DE FRUTAS N.23: -----

Foi presente o processo para arrematação em hasta pública da banca de frutas n.º23, do Mercado Municipal da Guarda, conforme edital publicado no dia 27 de Março de 2006, sendo a base de licitação de 0,30 Euros/m/dia e o lance mínimo de 0,10 Euros/m/dia. -----

A Câmara deliberou revogar a deliberação que ordenou a hasta pública. -----

Deliberou ainda não colocar em hasta pública para ocupação, os espaços relacionados com o actual Mercado Municipal. -----

1.5 – ARRENDAMENTO DE ESPAÇO NO EDIFÍCIO “SOLAR DOS PÓVOAS”:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Considerando que: -----

a) A Câmara Municipal é proprietária do imóvel normalmente conhecido por “Solar dos Póvoas”.-----

b) Faz parte do imóvel referido em a) um espaço com entrada pela rua do Cavaleiros, n.º6 e n.º8, com 2 assoalhadas destinadas a armazém, com uma área de 60 m2.-----

c) O referido espaço se encontra desocupado e que existem interessados na sua ocupação.-----

Face ao exposto, proponho:-----

Que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º n.º1, alínea f), com as alterações introduzidas pela lei n.º5 –A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a cedência do direito de ocupação do referido espaço adoptando o procedimento de hasta pública, pela licitação mínima de 4,00 Euros/m2 e o lance mínimo de 1,00 Euro/m2.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e adoptar o procedimento da hasta pública, para concessão de direitos de ocupação precária.-----

1.6 – ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA VIATURA MUNICIPAL – CITROEN BX – APRECIACÃO DA ACTA DA COMISSÃO:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à alienação da viatura Citroen BX, da Câmara Municipal, agora acompanhado da acta da hasta pública, elaborada pela comissão nomeada para o efeito, da qual consta o seguinte:-----

“Aberta a praça, constatou-se que a mesma ficou deserta. -----

A Comissão deliberou remeter o processo ao Exm.º senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda para apreciação, sugerindo que se inicie um processo de abate da viatura nos termos da lei, o que equivalerá a um montante de cerca de 1.000,00 Euros. -----

Esta sugestão é feita já que não se conseguiu obter qualquer proposta após três hastas públicas, o que denota desinteresse por parte do público.”-----

A Câmara deliberou concordar com o relatório da Comissão e adoptar os procedimentos sugeridos no mesmo. -----

1.7 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIDA – PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SAP DO CENTRO DE SAÚDE DE ALMEIDA E ENCERRAMENTO DA MATERNIDADE DA GUARDA – CONHECIMENTO: -----

Foi presente um ofício emanado da Assembleia Municipal de Almeida, no qual se dá conhecimento dos documentos apresentados e aprovados na sessão ordinária realizada no dia 13 de Março de 2006, sobre o “Horário de Funcionamento do SAP do Centro de Saúde de Almeida” e “Encerramento da Maternidade do Hospital Sousa Martins – Guarda”.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.8 – PROTOCOLO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVOS A PROJECTOS DE URBANISMO COMERCIAL – ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO DISTRITO DA GUARDA: -----

Foi presente o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Associação do Comércio e Serviços do Distrito da Guarda, no âmbito do Regulamento de Execução do Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial, relativo ao acompanhamento e coordenação de projectos de urbanismo

comercial, previsto na Portaria 188/2004, de 26 de Fevereiro, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Âmbito e Objecto)

O presente protocolo define a forma e condições de intervenção dos seus outorgantes, respeitantes à execução do sistema de incentivos a projectos de urbanismo comercial (URBCOM), previsto na Portaria 188/04, 26/02, bem como define a forma e condições da criação das Unidades de Acompanhamento e Coordenação, previstos no art. 3.º/1 d) da referida portaria, nos termos do Despacho emitido por Ministério da Economia e da Inovação-Gabinete do Ministro. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Forma Jurídica)

Ambos os outorgantes se obrigam na criação de uma Unidade de Acompanhamento e Coordenação (UAC), constituindo uma associação privada sem fins lucrativos, dentro do prazo estabelecido para o efeito nos termos da legislação em vigor, caso a candidatura a apresentar para a UAC venha a ser aprovada. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Gestor de Centros Urbanos)

As propostas e curriculum vitae de gestores de centros urbanos serão analisadas por ambos os parceiros e a escolha caberá a ambos. -----

CLÁUSULA QUARTA

(Estratégia de intervenção específica)

Esta estratégia e o plano de acções deverão ser definidos por ambos os parceiros, em conjunto, para a zona a intervenção em causa. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Vigência)

O presente protocolo vigorará até à constituição legal da UAC, ou até decisão que inviabilize a mesma. -----

CLÁUSULA SEXTA

(Alterações)

Sempre que os signatários do presente Protocolo considerarem necessário ou oportuno, para melhor realização dos projectos visados, proceder à alteração, clarificação ou definição de aspectos complementares, far-se-á por adenda ao presente Protocolo.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

(Legislação)

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente protocolo, será aplicável a Portaria 188/04, 26 de Fevereiro e Despacho do Senhor Ministro da Economia e da inovação supra indicado.” -----

A Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo e proceder conforme protocolado. -----

1.9 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ANMP E A MOVIJOVEM – CONHECIMENTO: -----

Foi presente um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no qual se dá conhecimento do protocolo celebrado entre aquela Instituição e a Movijovem, Mobilidade juvenil, o qual se considera integralmente reproduzido, fazendo parte

integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aderir. -----

1.10 – ACORDO CONSTITUTIVO DA COMUNIDADE DE TRABALHO ENTRE A BEIRA INTERIOR NORTE – SALAMANCA – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:-----

Foi presente o Acordo Constitutivo da Comunidade de Trabalho a celebrar entre os nove Municípios da Beira Interior Norte: Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo, Celorico da Beira, Guarda, Manteigas, Mêda, Pinhel, Sabugal e Trancoso e a Diputacion Provincial de Salamanca, o qual se considera integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar e ratificar os termos do Acordo. -----

Deliberou ainda submeter à Assembleia Municipal para os efeitos legais. -----

1.11 – SMAS – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS REGULAMENTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DA GUARDA: -----

Foram presentes para discussão e votação os Regulamentos de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Concelho da Guarda, elaborados pelos serviços técnicos dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda, os quais se consideram integralmente reproduzidos fazendo parte integrante desta acta e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar os Regulamentos e remetê-los para discussão pública. -----

1.12 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DO ANO DE 2005:-----

Foram presentes para discussão e votação os documentos de prestação de Contas dos Serviços Municipalizados respeitantes ao ano de 2005. -----

Interveio o senhor Vereador Vitor Santos para prestar alguns esclarecimentos sobre os documentos em discussão.-----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores José Gomes e João Bandurra.-----

Deliberou ainda submeter os documentos à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

1.13 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA GUARDA DO ANO DE 2005:-----

Foram presentes para discussão e votação os documentos de prestação de Contas do Município da Guarda respeitantes ao ano de 2005. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Gomes e João Bandurra.-----

Deliberou ainda submeter à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

1.14 – APRECIACÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS DE IMOBILIZADO DO MUNICÍPIO DA GUARDA DO FINAL DO ANO DE 2005:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Sector do Património, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: “Inventário de Bens de imobilizado” -----

No âmbito da alínea c) do nº 2, do artº 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, parece de enviar à Câmara Municipal da Guarda – Órgão Executivo, o presente documento referente ao Inventário dos bens de imobilizado do Município da Guarda.-----

Estes bens de imobilizado têm carácter permanente, não se destinando à venda e encontram-se afectos ao serviço municipal, pelo que não incluem bens em curso.---

Compete à Secção de Património, do Departamento Financeiro, a inventariação dos bens do imobilizado, a qual assenta na identificação dos bens, criação de fichas de inventário, descrição dos bens, valorização e competente registo, se for o caso. ----

O processo de inventariação e cadastro municipal é muito abrangente, o que associado a uma prática anterior ao POCAL, generalizada nas autarquias locais, de não inventariação e cadastro dos bens imóveis e móveis, ainda obriga no presente e no futuro à recuperação de processos de cadastro, ao nível dos registos e valorizações dos bens, com as necessárias regularizações.-----

Os bens inventariados no Município da Guarda, até à data de 31 de Dezembro de 2005, conforme Quadro em anexo, totalizam 129 095 698, 64 €, com o nº de fichas de Inventário no total de 7932, agregando-se de acordo com o critério da classificação patrimonial do POCAL, da seguinte forma:-----

(unid.: euro)

CONTAS	Nº FICHAS	ACTIVO BRUTO
Investimentos Financeiros	15	5 224 572,29
Imobilizações Corpóreas	7 564	78 835 397,79
Imobilizações Incorpóreas	19	114 951,62

Bens do Domínio Público	334	44 920 776,94
Total	7 932	129 095 698,64

Este documento está no âmbito do vertido no Relatório de Gestão e documentos da Prestação de Contas do Município da Guarda do ano de 2005.-----
 Parece de enviar o presente documento à próxima Reunião da Câmara Municipal da Guarda, tendo em vista a sua remessa à Sessão da Assembleia Municipal de Abril de 2006 para apreciação.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou submeter à Assembleia Municipal. --

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – PELOURO DO DESPORTO – TORNEIO 25 DE ABRIL DE BASQUETEBOL – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

A Câmara Municipal da Guarda vai organizar conjuntamente com a Associação de Basquetebol da Guarda, no âmbito das Comemorações do dia 25 de Abril, um Torneio de Basquetebol, que irá ser realizado no dia 25 de Abril e 2006, no Pavilhão Desportivo Municipal S. Miguel, das 9,00 às 18,00 horas. Nesta actividade irão participar cerca de 120 atletas provenientes dos clubes do Concelho assim como alguns clubes convidados. -----

Neste sentido, venho por este meio informar V.Ex.^a do orçamento previsto para esta actividade. -----

- Alimentação ----- 600,00 Euros

- Prémios / Divulgação ----- 400,00 Euros

Total ----- 1.000,00 Euros.”

A Câmara deliberou aprovar e assumir os custos. -----

**2.2 – HUGO MIGUEL CALDEIRA DE BRITES TAVARES DOS SANTOS –
FILMAGEM DE CURTA METRAGEM NA GUARDA – PEDIDO DE
APOIO: -----**

Foi presente um ofício de Hugo Miguel Caldeira de Brites Tavares dos Santos, no qual se solicita a concessão de um subsídio, para custear as despesas com a realização de um filme de curta metragem, que pretende levar a efeito nesta cidade.

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros).-----

**2.3 – NUNO ABRANTES – REALIZAÇÃO DO 2º FESTIVAL SERRA DA
ESTRELA – VALHELHAS – PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício de Nuno Abrantes, no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a realização do 2º Festival Serra da Estrela, que pretende levar a efeito na localidade de Valhelhas. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Virgílio Bento, para referir, que este Festival, este ano terá agregado a si, para além da Junta de Freguesia de Valhelhas, da Associação e deste Município, o Instituto Português da Juventude, estando o evento associado ao Encontro Nacional da Juventude. Nesse sentido propôs, a atribuição de um subsidio de 20.000.00€, para a realização deste Festival. -----

Usou da palavra o Sr. Presidente, para dizer que é intenção do Executivo, apoiar os eventos que se repitam ciclicamente. -----

Interveio o Sr. Vereador José Gomes, para referir que se trata de um valor bastante elevado e que embora apoie, a realização destes eventos chamou no entanto à atenção para o facto de na designação do nome do Festival, não estar mencionado o nome da Cidade da Guarda. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 20.000,00 Euros (vinte mil euros). -----

2.4 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E SOCIAL DE PÊGA – OBRAS DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO – PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Associação Cultural Desportiva e Social de Pêga, no qual se solicita a concessão de um subsídio de 12.500,00 Euros, para concluir as obras de ampliação e remodelação do edifício/sede (futuro lar dos idosos). -----

Interveio o senhor Vereador Virgílio Bento para dizer que se trata de uma Associação que neste momento se debate com graves problemas financeiros. Acontece que há já alguns anos esta associação transferiu para a obra do Posto Médico, levado a efeito na freguesia, este montante. -----

Neste momento e derivado à situação criada vêm solicitar à Câmara a transferência dessa verba, no fundo para compensar o investimento oportunamente feito, que não era da sua responsabilidade, mas que assumiram para que esta obra fosse uma realidade. -----

O senhor Presidente interveio para dizer que a responsabilidade é da Junta de Freguesia. -----

Usou da palavra o senhor Vereador José Gomes para dizer que a Câmara deveria pagar à Junta de Freguesia e a Junta devolver à Associação. -----

Continuando, disse que de qualquer modo há que garantir que a Junta tome conhecimento do processo para que mais tarde não venha reclamar a situação. -----

Porque se verifica que esta Associação emprestou de alguma forma à Junta de Freguesia, a Junta de Freguesia teria que o devolver, ao estarmos a pagar directamente à Associação está saldada a dívida da Junta de Freguesia perante a Associação. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 12.500,00 Euros (doze mil e quinhentos euros).-----

Deliberou ainda dar conhecimento desta deliberação à Junta de Freguesia.-----

2.5 – DEPARTAMENTO DIOCESANO DA PASTORAL JUVENIL –

PEDIDO APOIO:-----

Foi presente um ofício do Departamento Diocesano da Pastoral Juvenil no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com as actividades que pretende levar a efeito com as comemorações do “Dia Diocesano da Juventude” a realizar no dia 22 de Abril, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 3.500,00 Euros (três mil e quinhentos euros).-----

2.6 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE EDUCATIVA DO 1º CICLO – CONCELHO DA GUARDA – ANO LECTIVO 2006/2007 – INFORMAÇÃO

– APRECIACÃO: -----

Foi presente uma informação do Pelouro da Educação sobre a requalificação da Rede Educativa do 1º. Ciclo do Concelho da Guarda – Ano Lectivo 2006/2007, a qual se considera integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta acta e fica arquivada na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

Interveio o Sr. Vereador Virgílio Bento, para prestar alguns esclarecimentos, sobre esta matéria. Informou que o processo teve início durante o mês de Novembro, após reuniões com os Agrupamentos e Coordenação da Área Educativa. O Ministério da Educação, tinha definido dois critérios para a suspensão de escolas: Escolas tipo 1, ou seja, com menos de 20 alunos e taxa de sucesso inferior a 89%. Escolas tipo 2, com menos de 10 alunos. Juntando estes dois critérios, no Concelho da Guarda estavam previstas fechar trinta e duas Escolas, ou seja, 50% da Rede do 1,º Ciclo. O executivo Camarário, definiu, como critério para as escolas, encerrar aquelas que tivessem menos de 5 alunos. Segundo esse critério o Ministério da Educação enviou uma relação de dezanove escolas para encerrar no Concelho e dessas dezanove haviam três com mais de cinco alunos, Adão, Rocamondo e Benespera, sendo que foi enviada ao Ministério da Educação, uma comunicação para permitir o funcionamento dessas mesmas três Escolas. O Ministério ao enviar a resposta autorizou o funcionamento a título excepcional, da Escola do Rocamondo e da Benespera. Ficou decidido que não encerrariam trinta e duas escolas mas sim catorze no próximo ano lectivo.-----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes, dizendo que a Oposição acompanhou todo o processo e que lhe apraz reconhecer o trabalho bem desenvolvido tendo dado os sinceros parabéns ao Executivo pelo papel que desempenhou neste processo. De qualquer forma disse que ficou surpreso pelo facto de localidades como o Alvendre, às portas da Guarda, não consiga uma dinamização maior. -----

Respondendo, o Sr. Vereador Virgílio Bento, referiu que a Carta Educativa do Concelho, mostra já que as Escolas que conseguem sobreviver são as que têm prolongamento de horário e que os residentes do Alvendre trabalham na zona

urbana, pelo que normalmente se fazem acompanhar dos filhos, assistindo-os de mais perto. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar. -----

3. FORNECIMENTOS

3.1 – FUTURAS INSTALAÇÕES DA BT-GNR – FORNECIMENTO DE MATERIAIS – PAGAMENTO DE FACTURA: -----

Foi presente uma factura da Firma Armando Gonçalves Pereira, com sede em Rapoula, Freguesia de Pêra do Moço, respeitante a materiais fornecidos para a obra das novas instalações da BT-GNR, junto ao cruzamento de Pinhel. -----

Sobre este assunto recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Desloquei-me ao local e verifiquei que para a conclusão da obra falta apenas a colocação de tecto falso, pinturas e aplicação de caixilharias. -----

Como já referi na minha anterior informação referente a esta obra, o tipo de cobertura prevista foi alterado, no entanto, continuam a aparecer facturados materiais que não foram aplicados na obra. -----

Estas alterações foram acordadas com os responsáveis da B.T. e não implicam qualquer alteração de custos.” -----

Parecer do senhor Director do DOM: -----

“Face à informação técnica, proponho o pagamento com excepção do material não aplicado (1), (2) e (3), no valor de 3.371,10 Euros.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração dos materiais e proceder ao pagamento dos respectivos custos. -----

3.2 – POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL: -----

Foi presente o processo de concurso no âmbito dos Contratos Públicos de Aprovisionamento para fornecimento de combustíveis líquidos – gasóleo a granel, destinado ao posto de abastecimento do Município e utilização dos cartões da frota nos postos de abastecimento públicos, no qual se propõe a adjudicação do mesmo à empresa Repsol, S.A., única concorrente. -----

Nesta conformidade, os descontos praticados pela Repsol, S.A., são os seguintes: --

- Gasóleo a granel – 0,060 Euros (sessenta milésimas de euro) ou 60,00 Euros (sessenta euros) por mil litros; -----

- Combustíveis líquidos – “cartão Solred” – 0,0351 Euros (trezentos e cinquenta e uma décimas de milésimas de euro) ou 35,1 Euros por mil litros. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

Após análise da proposta (única) apresentada pela Repsol, estando esta segundo as condições exigidas no caderno de encargos, sou de parecer que lhes seja adjudicado o fornecimento de gasóleo a granel.”-----

A Câmara deliberou adjudicar o fornecimento à Firma Repsol, S.A., pelos montantes e condições propostas.-----

4. JUNTAS DE FREGUESIA

4.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA DO BISPO – CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO – TRANSFERÊNCIA DE VERBA:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio para a obra do Polidesportivo que está a levar a efeito naquela freguesia.

Para o efeito junta um orçamento de 30.902,00 Euros + IVA. -----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia pela verba de 30.902,00 Euros (trinta mil novecentos e dois euros) + IVA e transferir desde logo 50% deste montante. -----

4.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE CORUJEIRA – AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita que a Câmara assumira o pagamento de 50% da verba orçamentada pela EDP, no valor de 841,95 Euros, para a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar a efeito naquela freguesia. -----

A Câmara deliberou participar com 50% da verba no montante de 421,00 Euros (quatrocentos e vinte e um euros).-----

4.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FERNANDO – RECUPERAÇÃO DE LAVADOUROS PÚBLICOS – TRANSFERÊNCIA DE VERBA: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita concessão de um subsídio para realizar obras de melhoramentos nos lavadouros públicos das localidades de Quinta do Meio, Monte Carreto e Vila Mendo, naquela freguesia. ---

Para o efeito junta um orçamento no montante de 2.700,00 Euros. -----

Informação do DOM:-----

“Após visita ao local verifiquei que as obras já estão executadas e de acordo com o orçamento fornecido pela Junta de Freguesia orçaram em 2.700,00 Euros.” -----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia pela verba de 2.700,00 Euros (dois mil e setecentos euros) e transferir desde logo 50% deste montante.-----

5. OBRAS PÚBLICAS

5.1 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE À E.M. 581-4 SOBRAL DA SERRA / LOGRADOURO DE SÍLVIA DA CONCEIÇÃO ALEGRIA:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Na sequência de reclamação verbal da requerente junto do senhor Eng. Caldeira e por solicitação, deste, desloquei-me ao local em epígrafe. -----

2 – A requerente reclama do facto de quando da obra de beneficiação da E.M. 581 – 4 lhe invadiram o logradouro da moradia com a saia do talude- Quando tentou limpar o aterro dentro do quintal a berma cedeu levando a que as guardas de segurança existentes ficassem “descalças”. -----

3 – Parece-me que quando da empreitada deveria construir-se um muro de suporte, ou em alternativa, expropriar-se o terreno correspondente à ocupação do logradouro pela “saiá”do talude. -----

4 - A medida que nesta fase me parece mais adequada, é a construção de um pequeno muro de suporte, com cerca de 20 metros de comprimento e 1,30 metros de altura, que estimo custar 1.000 euros mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Sobral da Serra e transferir a verba de 1.210,00 Euros (mil duzentos e dez euros).-----

5.2 – RECUPERAÇÃO E REMODELAÇÃO DA E.M. 530 (SEQUEIRA, CASAL DE CINZA, POUSADE, ROCHOSO) – EXPROPRIAÇÃO JOSÉ MARQUES DA FONSECA: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra em epígrafe, em que o reclamante - senhor José Marques da Fonseca, solicita o pagamento de uma indemnização pelo derrube de uma árvore de grande porte, situada no seu terreno, junto ao Pombal, freguesia de Rochoso, para execução da mesma.-----

A Câmara deliberou indemnizar o proprietário no montante de 200,00 Euros (duzentos euros).-----

5.3 – CENTRO DE ESTUDOS IBÉRICOS (CEI) – CONTA FINAL DA OBRA: -----

Foi presente uma informação do DOM, na qual se informa que o custo final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 261.245,16 Euros (duzentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta e cinco euros e dezasseis cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5.4 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA GUARDA GARE – SUBSTITUIÇÃO DE DEPÓSITO DE 5% POR GARANTIAS BANCÁRIAS:

Foi presente um ofício da Firma António José Baraças, adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita a substituição do depósito de 5%, por garantias bancárias, relativo às empreitadas descritas na relação em anexo.-----

Sobre este assunto recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“De acordo com o n.º4 do artº 211º do Dec. Lei 59/99 de 2 de Março a substituição do depósito por garantia ou seguro de caução está previsto na lei. Pelo que cumpre à Câmara Municipal decidir quanto à autorização requerida. Assim parece de submeter à reunião para decisão.” -----

A Câmara deliberou autorizar a substituição.-----

**5.5 – RECUPERAÇÃO E REMODELAÇÃO DA E.M. 619 (ALTO DE
FAMALICÃO – ENTRONCAMENTO DOS TRINTA – GUARDA) –
REVISÃO DE PREÇOS: -----**

Sobre este assunto foi presente um informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, foi efectuada a revisão de preços definitiva da empreitada, conforme art.199 do Decreto Lei 59/99 de 2 de Março, utilizando o programa SCE existente na Câmara Municipal, informa-se por um lado que, dado o desfasamento temporal existente entre a medição final e a elaboração do contrato adicional, para efeito do cálculo da referida revisão de preços, deve-se considerar uma prorrogação de prazo graciosa de duração de 576 dias, que corresponde ao período entre a conclusão dos trabalhos e a elaboração do respectivo contrato adicional, por outro lado esclarece-se que desta revisão de preços resulta uma parte da responsabilidade da empresa Águas do Zêzere e Côa relativa à sua intervenção na área da empreitada, obrigando a mesma a uma suspensão de 30 dias de acordo com informações técnicas anteriores. -----

Assim sendo e face ao exposto propõe-se: -----

Ponto 1. A aprovação da referida prorrogação de prazo graciosa de duração de 576 dias. -----

Ponto 2. A aprovação da Revisão de Preços na totalidade, calculada em 29.03.2006 de onde resulta o pagamento de 24.628,16 Euros.-----

Ponto 3. Notificar a empresa Águas do Zêzere e Côa, de forma a assumirem a sua responsabilidade, inerente ao atraso provocado na empreitada em questão, motivado pela sua intervenção de acordo com o exposto anteriormente. Pelo que a

Câmara Municipal deverá debitar 9.352,59 Euros à empresa ADZC correspondente ao diferencial entre a revisão n.º2 e n.º3 que se juntam em anexo.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade.-----

5.6 – CONSTRUÇÃO DA CRECHE, JARDIM DE INFÂNCIA E PRÉ-ESCOLAR “O CASTELO” – TRABALHOS A MAIS – INFORMAÇÃO DO GAT: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra em epígrafe agora acompanhado da informação n.º 29/06 do GAT, na qual se dá conta da origem dos trabalhos a mais levados a efeito na obra em título.-----

Assim, e em cumprimento do teor do artigo 26º do D.L. 59/99, pelo qual se rege a empreitada, foi necessário executar os seguintes trabalhos a mais: -----

1 – Trabalhos a Mais de Espécie Imprevista (já aprovados e contratualizados):-----

a) – Aquecimento por ventiloconvectores – contrato adicional 46/0527.140,00 Euros

b) – Rede de sinal de TV – contrato adicional 62/05 ----- 694,32 Euros

c) – Sistema de ventilação da cave – contrato adicional 9/06 ----- 15.487,80 Euros

Soma = ----- 43.322,12 Euros

2 – Trabalhos a Mais para Aprovação e Contratualização:-----

d) – Trabalhos a mais de espécie imprevista ----- 66.664,37 Euros

e) – Trabalhos a mais de espécie prevista ----- 37.490,12 Euros

Soma de trabalhos a mais por contratualizar = ----- 104.154,49 Euros

3 – Resumo da Empreitada:-----

f) – Total de trabalhos a mais (espécie prevista/imprevista 1+2) = 147.476,61 Euros

g) – Total de trabalhos contratuais executados (conforme autos)= 742.239,76 Euros

Valor final da empreitada (f+g) = ----- 889.716,37 Euros

Valor da adjudicação = ----- 838.712,82 Euros.

Diferencial entre o valor da adjudicação/valor da empreitada (valor real dos trabalhos a mais) = ----- 51.003,55 Euros.

Correspondendo os trabalhos a mais a 6.08% do valor da adjudicação.-----

Sobre a mesma recai a seguinte informação do D.E.M:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: “Construção da Creche, Jardim de Infância e Pré-Escolar – O Castelo”. ---

Relativamente à proposta do GAT de trabalhos a mais para aprovar pela Câmara Municipal, cumpre-me informar o seguinte: -----

Na informação do GAT refere que a diferença entre o valor final da empreitada e o valor da adjudicação importa no valor de 51.003,55 Euros, equivalente a 6,08% do valor da adjudicação. Todavia o contrato adicional a elaborar deverá ser no montante de 104.154,49 Euros. -----

Para esta empreitada já foram aprovados e contratualizados trabalhos a mais de espécie imprevista no valor de 43.322,12 Euros. -----

Considerando os dois montantes atrás referidos de trabalhos a mais de espécie imprevista já aprovados e trabalhos a mais agora apresentados para aprovar, importam no montante de 147.476,61 Euros, equivalente a 17,58% do valor de adjudicação.-----

Assim, nos termos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 45º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, deverá a Exmª. Câmara Municipal deliberar no sentido de dispensar o estudo realizado por uma entidade externa ao serviço de modo a satisfazer o n.º3 do artº.45º do referido Decreto Lei.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e autorizar a execução dos trabalhos a mais, no montante de 104.154,49 Euros (cento e quatro mil cento e cinquenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos) devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional.-----

5.7 – FORNECIMENTO DE SINAIS DE CÓDIGO DA ESTRADA E EQUIPAMENTO DE SUPORTE – ABERTURA DE CONCURSO: -----

Foi presente o programa de concurso e caderno de encargos respeitante ao concurso em epígrafe devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e adoptar o procedimento de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.

5.8 – REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO PAÇO EPISCOPAL – MUSEU DE ARTE SACRA – GALERIA TÉCNICA – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO: -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do DEM, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

Foi apresentada por esta edilidade, uma candidatura à medida 3.9 – Cultura POR Centro, que contempla a qualificação e valorização do Antigo Paço Episcopal. Actualmente, o projecto destina o imóvel à instalação de um Museu de Arte Sacra. Após a realização do anterior concurso, foi revisto o orçamento e introduzidas no processo, as alterações necessárias ao cumprimento das directivas do IPPAR. -----

O artº 48, relativamente à escolha do tipo de procedimento, define na sua alínea “b) Concurso limitado sem publicação de anúncios, quando o valor estimado do contrato for inferior a 25.000 contos”. -----

Após rectificação do processo e do orçamento, o valor da obra, estima-se em 45.027,50 Euros (quarenta e cinco mil vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor pelo que pode esta autarquia submeter o processo novamente a um concurso limitado.-----

Para este processo está já cabimentado o valor de 34.567,84 Euros, pelo que a contabilidade deverá cabimentar o restante.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso limitado, para execução desta obra. -----

5.9 – INFRA-ESTRUTURAS DA PLATAFORMA LOGÍSTICA (PLIE) DA GUARDA – ZONA II – APROVAÇÃO DE PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO::-----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

Usou da palavra o Sr. Presidente, para referir que o projecto foi feito pela Câmara e que são projectos de infra-estruturas da zona adjacente à PLIE . -----

Interveio o Sr. Vereador José Gomes para se referir a duas questões:-----

Uma delas é o facto da necessidade de indicação mínima de alguns indicadores, números, para se poderem analisar, nomeadamente valores base e até indicadores estatísticos para permitir em determinado momento perceber os custos do projecto.

Outra questão que deve, constar em acta, até para salvaguarda do trabalho do Executivo, é a necessidade dos projectos mesmo que executados internamente, estarem dotados de um parecer de revisão do projecto, ou seja, de uma terceira pessoa que não tendo participado activamente na elaboração do projecto pode de alguma forma ter sensibilidade de poder chamar à atenção para possíveis falhas. De qualquer modo a abertura do concurso foi aprovada pela Oposição. -----

Terminando o Sr. Presidente, respondeu, que em relação a esta infra-estrutura é de extrema importância saber, qual o rácio custo/benefício, sendo este um bom indicador de comparação e que esta informação vai ser distribuída a cada utente, de todos os benefícios que se vão tirar deste investimento. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público internacional, para execução desta obra. -----

6. OBRAS PARTICULARES

6.1 – J. MATOS & FILHOS, LD^a.– INCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – PÓVOA DO MILEU – GUARDA: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de instalações industriais que a Firma J. Matos & Filhos, Ld^a, ilegalmente levou a efeito em Póvoa do Mileu, na Guarda, após verificação do não cumprimento de notificações.

A Câmara face ao incumprimento das notificações efectuadas deliberou manifestar a intenção de proceder ao encerramento do estabelecimento por falta de autorização válida para a actividade exercida. -----

6.2 – JOSÉ NEVES COSTA – INCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – VALE DE ESTRELA:-----

Foi presente o processo respeitante à obra de restauração de um cabanal que o senhor José Neves da Costa, ilegalmente levou a efeito na localidade de Vale de Estrela, após verificação do não cumprimento de notificações. -----

A Câmara face ao incumprimento das notificações efectuadas, deliberou conceder um último prazo de 30 dias para o requerente proceder à legalização do imóvel e da actividade exercida sob pena de, em caso de incumprimento, vir a ser deliberado o encerramento do estabelecimento.-----

**6.3 – A.D.M. ESTRELA – ALTERAÇÕES – CENTRO DE FORMAÇÃO –
COMUNICAÇÃO PRÉVIA – RUA DA FONTINHA – GUARDA:**-----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de um Centro de Formação que a A.D.M. Estrela está a levar a efeito na Rua da Fontinha, nesta cidade, agora acompanhado de um projecto de alterações que pretende introduzir na referida obra.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. Está presente um projecto de arquitectura referente às alterações realizadas durante a execução das obras de edificação de um centro de Formação.-----
2. O presente projecto contempla alterações exteriores, o que nos termos do disposto pelo do n.º 1 do artigo 83.º do RJUE na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, corresponde a obras que podem ser realizadas mediante comunicação prévia, desde que a mesma seja efectuada com a antecedência necessária para que as obras estejam concluídas no final do prazo previsto para execução das obras. Dado que o prazo do alvará de licença de obras termina em 22-

04-2006 e tratando-se de alterações de fundo, (estrutura das fachadas), verifica-se que as mesmas foram executadas sem que previamente tivessem sido comunicadas à entidade licenciadora, o nos termos do disposto pelo artigo 98.º do referido RJUE, constitui uma sanção punível como contra-ordenação e coima. -----

3. Das alterações interiores e exteriores introduzidas ao projecto licenciado, destaca-se pela negativa, a anulação de um espaço com a área de 137,9 m² que era destinado a garagem, deixando assim de existir dentro da parcela qualquer lugar para estacionamento, o que contradiz os princípios regulamentares impostos pelo PDM, que estabelece nos seus artigos 12.º e 13.º que a cada construção deve corresponder, dentro da parcela que ocupa, estacionamento suficiente para responder às suas próprias necessidades, ou seja ao seu normal funcionamento, sendo de prever um visível agravamento das condições de utilização do arruamento que serve o edifício, em que já anteriormente se registava algum congestionamento, quer em termos de circulação quer de estacionamento.-----

4. Perante o atrás exposto, verificando-se a inconformidade do projecto de alterações com o regulamento do PDM, cuja aprovação consubstancia um acto nulo nos termos referidos pelo artigo 68.º do mesmo RJUE, cabe ao requerente propor soluções alternativas para materializar os espaços de estacionamento necessários á satisfação das necessidades de que o presente equipamento carece, sob pena de o projecto ser indeferido, verificando-se inclusivamente que na parcela em questão, existe ainda área disponível para esses efeitos, sem que tal inviabilize a pretensão de uma futura ampliação do edifício.-----

5. Face ao exposto, e tratando-se de um equipamento que beneficiou do apoio desta autarquia, na cedência do terreno e isenção das taxas de licenciamento das obras de

edificação e estando em causa uma sobrecarga importante para as infra-estruturas existentes, deixa-se as questões em apreciação, à consideração superior.” -----

A Câmara deliberou indeferir o projecto de alterações nos termos da presente informação, devendo o requerente proceder em conformidade com o indicado no ponto 4 do referido parecer. -----

O senhor Vereador José Gomes, não participou na discussão e votação deste assunto.-----

6.4 – CARLOS ALBERTO NUNES FERNANDES– CONSTRUÇÃO DE MUROS E VEDAÇÕES – PORTO DA CARNE: -----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de muros e vedações que o senhor Carlos Alberto Nunes Fernandes, ilegalmente levou a efeito no lugar do Calvário, Variante do IP5, em Porto da Carne. -----

A Câmara deliberou deslocar-se ao local.-----

6.5 – LUÍS PEREIRA COELHO – NOVA CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO – ALTO DA POMBEIRA – LOTE 10 – ARRIFANA:-----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de uma moradia unifamiliar que o senhor Luís Pereira Coelho, ilegalmente leva a efeito na urbanização do Alto da Pombeira – lote 10 – Arrifana. -----

A Câmara deliberou deslocar-se ao local. -----

6.6 – PROCESSO DE LICENCIAMENTO COMERCIAL – APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL – FDO, IMOBILIÁRIA S.A. – “FÓRUM THEATRUM DA GUARDA”: -----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de um conjunto comercial, designado - Fórum Theatrum da Guarda, que a empresa FDO – Imobiliária, S.A.,

pretende levar a efeito na Av. dos Bombeiros Voluntários Egitanenses/Rua do Carvalho, nesta cidade, no qual se requer parecer para efeitos do disposto na alínea b) do n.º2 do artigo 11º, n.º1 do artigo 5º e no n.º5 do artigo 13º da Lei n.º12/2004, de 30 de Março (Procedimento de Autorização Prévia de Localização de Conjunto Comercial).-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer técnico do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

Está presente um pedido formulado pela Direcção Regional da Economia do Centro para que a Câmara Municipal, face ao disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 11º, nº 1 do artigo 5º e no nº 5 do artigo 13º da Lei nº 12/2004, de 30 de Março (Regime Jurídico do Licenciamento Comercial), se pronuncie sobre a localização de um Conjunto Comercial que a Empresa “FDO - Imobiliária, S.A.”. pretende instalar na Cidade da Guarda, mais concretamente nos terrenos localizados entre a Av. dos Bombeiros Voluntários Egitanenses e Rua do Carvalho, na Cidade da Guarda. -----

Analizados os elementos presentes e em face do conhecimento dos antecedentes existentes nesta Câmara Municipal refere-se: -----

I – Antecedentes significativos: -----

A intenção de se proceder, na localização em causa, à instalação de um (ou mais) Conjunto(s) Comercial(ais) tem antecedentes na Câmara Municipal que remontam a 2002-08-01, sendo de realçar a existência de dois *pedidos de informação prévia* para a construção de um Conjunto Comercial e, em consequência um posterior pedido de licenciamento de uma *operação de loteamento* (ainda sem alvará emitido nem requerido), tendo em vista a constituição de um único lote destinado a

possibilitar a sua futura construção (pedidos estes efectuados pela Empresa José Monteiro de Andrade, Lda.), bem como ainda, e em terreno contíguo, a existência de uma outra *operação de loteamento* (esta de iniciativa da Câmara Municipal) e cujo alvará inicial é o 14/93, sujeito a um aditamento em 2003/08/08.-----

Neste alvará de loteamento procedeu-se à criação de um único lote (que à data do aditamento era propriedade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Egitanenses), lote este destinado maioritariamente à construção de um parque de estacionamento em estrutura edificada, tipo *silo auto*, no qual se prevêem também áreas destinadas a espaços comerciais e de serviços (um total de 2.880,00 m2). -----

Ainda como antecedentes importa referir a anterior existência de um pedido de aprovação de localização de um estabelecimento de comércio do ramo alimentar, já na vigência da actual Lei nº 12/2004, de 30 de Março, pedido este efectuado pela Empresa “PINGO DOCE, Distribuição Alimentar, SA.”, e que tinha em vista um estabelecimento cuja localização se previa futuramente para o Conjunto Comercial objecto da operação de loteamento requerida por José Monteiro de Andrade. -----

As operações urbanísticas referidas obtiveram então os Pareceres Favoráveis (embora com algumas condições), quer da POLISGUARDA, quer do IPPAR. -----

II – Enquadramento nas disposições aplicáveis do Plano Director Municipal em vigor:-----

O(s) terreno(s) no qual se pretende proceder à construção do Conjunto Comercial em causa encontram-se classificados, segundo as disposições do Plano Director Municipal em vigor como *área urbana e urbanizável*, no interior do *perímetro urbano* da Cidade da Guarda e abrangidos ainda pela servidão administrativa

resultante da zona de protecção ao centro histórico, bem como ainda em zona abrangida pelo “Programa Pólis” para a Cidade da Guarda; -----

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 7º do Regulamento do Plano Director Municipal (uso preferencial) os espaços incluídos nesta área destinam-se essencialmente à localização de actividades residenciais, comerciais e de serviços. -

III – Características do Conjunto Comercial pretendido:-----

Verifica-se que se está perante um Conjunto Comercial com uma área total de construção prevista de 37.691,00 m², dos quais 15.096,00 m² se destinam a parque de estacionamento em estrutura edificada (com um total de 450 lugares);-----

Em termos programáticos o Conjunto Comercial agora pretendido é genericamente constituído por lojas de média dimensão, um conjunto de espaços destinados a estabelecimentos de restauração e bebidas, um hipermercado e espaços de lazer e recreio.-----

No que se refere ao polígono de implantação, este corresponde, de uma forma geral, à unificação do previsto lote A1 (criado com o aditamento efectuado em 2003-08-08 ao alvará de loteamento 14/93) com o lote cuja futura criação se prevê no âmbito do procedimento de licenciamento da *operação de loteamento* requerida pela Empresa “José Monteiro de Andrade, Lda.” (o Requerente esclarece claramente esta intenção – fls. 102 do processo); -----

Resulta, no entanto, dos elementos instrutórios presentes, que as características (concepção arquitectónica, volumetria, distribuição das áreas a afectar a cada função, nº de pisos, etc) do Conjunto Comercial agora pretendido não correspondem ao simples somatório das prescrições inicialmente pretendidas para o lote cuja criação se pretende na operação de loteamento requerida pela Empresa

“José Monteiro de Andrade, Lda.” e das previstas no lote titulado pelo alvará 14/93 (situação esta claramente patente no Estudo Prévio que acompanhar o pedido), o que implica que a Câmara Municipal, em sede própria, proceda à apreciação, no âmbito das suas competências e no cumprimento dos procedimentos legais aplicáveis, das alterações que é necessário efectuar quer ao projecto aprovado para a operação de loteamento requerida pela Empresa “José Monteiro de Andrade, Lda.” quer ao alvará de loteamento 14/93; -----

Está-se pois perante um novo Conjunto Comercial, o qual, por força da dimensão pretendida, neste caso com uma área bruta locável de 12.288,00 m², e dado deixarem de se verificar os pressupostos (mais favoráveis em termos de licenciamento) que abrangiam cada uma das situações isoladamente consideradas, está por isso sujeito aos procedimentos de *autorização prévia de localização* e *autorização de instalação* previstos para este tipo de empreendimentos na Lei n° 12/2004, de 30 de Março; -----

Verifica-se ainda, relativamente a esta matéria e face à situações anteriormente aprovadas que, para além de um acréscimo global de 1.186,00 m² no que diz respeito à área total de construção anteriormente prevista (não é possível a correcta quantificação do diferencial em termos de área bruta locável dado que este conceito apenas é introduzido pela Lei n° 12/2004, de 30 de Março), se pretende ainda uma redistribuição das áreas a afectar às funções de comércio e estacionamento; -----

Por outro lado, quer por força da necessária adaptação do cadastro da propriedade e emparcelamento para o efeito necessário à futura edificação do Conjunto Comercial, quer pelo facto de se estar perante uma operação urbanística que não respeita as prescrições, quer do lote a criar futuramente no âmbito do licenciamento

da operação de loteamento requerida pela Empresa “José Monteiro de Andrade, Lda.”, quer o previsto no alvará de loteamento 14/93 (prescrições estas isoladamente consideradas, razão pela qual também não poderia esta operação urbanística ser objecto de dois procedimentos de autorização administrativa distintos), há também que proceder, nos termos das disposições legais que sejam aplicáveis aos procedimentos e previamente à qualquer procedimento de autorização administrativa das obras a realizar, à necessária regularização desta situação. -----

Considera-se ser ainda de referir a proposta (ou intenção), patente nas peças desenhadas que instruem o presente pedido, de a acessibilidade aos pisos destinados a estacionamento se vir a efectuar com recurso à criação de um túnel cuja abertura se pretende localizado no espaço público correspondente ao alargamento existente na ligação entre a Rua do Carvalho e a Rua Almirante Gago Coutinho. -----

Sobre esta proposta importa desde já salientar que, não obstante enquanto intenção possa ser válida e significar um ponto de partida para uma discussão mais aprofundada do assunto, já relativamente à concretização agora proposta no *estudo prévio* presente e correspondente *estudo de tráfego, circulação e estacionamento*, se considera que a mesma (sem prejuízo de melhor análise em sede própria) poderá pôr em causa a normal circulação viária no local, carecendo por isso quer de um melhor esclarecimento e da necessária discussão e apreciação técnica. -----

IV - Em síntese: -----

Face ao disposto nos artigos 5º e 13º da Lei nº 12/2004, de 30 de Março, compete apenas à Câmara Municipal, nesta fase do procedimento, a emissão de Parecer relativamente à localização do Conjunto Comercial em causa.-----

Considerando-se por isso os antecedentes já referidos no ponto I da presente Informação bem como as ligações existentes entre a Empresa requerente do presente processo de licenciamento comercial, quer com o Requerente do pedido de licenciamento da operação de loteamento já antes efectuado na Câmara Municipal, quer com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Egitanenses na qualidade de proprietária do lote Ai da operação de loteamento a que corresponde o alvará 14/93 (conforme documentação constante no processo), considerando ainda o facto de o Conjunto Comercial objecto do presente pedido, não obstante a dimensão agora atingida por força da unificação e reconfiguração das áreas de construção, não constituir, mesmo se assim considerado, uma alteração em termos de localização, ao que já antes se encontra previsto para a zona em causa, bem como que, sobre o ponto de vista técnico, designadamente no que se refere às questões relacionadas com as infra-estruturas necessárias e/ou reforço das existentes, as questões em causa já foram oportunamente objecto da competente apreciação, atendendo-se ainda que, dado se estar perante zona abrangida por alvará de loteamento (o que implica posteriormente não um procedimento de licenciamento mas sim um de autorização administrativa) há que previamente sanar e esclarecer as várias questões relacionadas com a operação urbanística, propõe-se que a Câmara Municipal, apenas para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 5º da Lei nº 12/2004, de 30 de Março (sem prejuízo das demais competências atribuídas por Lei às demais Entidades com participação no procedimento e do cumprimento de

quaisquer outras normas legais e regulamentares eventualmente aplicáveis à pretensão), emita um Parecer Favorável à localização pretendida para o Conjunto Comercial objecto do presente pedido, com a salvaguarda, no entanto, do cumprimento das seguintes condições:-----

Deverá ser garantido, ao nível das várias prescrições do(s) alvará(s) de loteamento (numa das situações existe apenas um projecto aprovado de loteamento) e no cumprimento dos demais procedimentos legais aplicáveis (incluindo-se aqui também a redefinição do cadastro da propriedade), a sua necessária e total compatibilidade com o agora pretendido; -----

No âmbito da condição atrás colocada deverá salvaguardar-se, em matéria da previsão e disponibilidade de lugares de estacionamento, face às áreas de construção previstas para as várias funções do edifício com implicações nesta matéria, o cumprimento das disposições aplicáveis da Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro;-----

A Câmara Municipal deverá ser objecto das necessárias compensações pela dispensa das áreas destinadas a *equipamento público e espaços verdes e de utilização colectiva* que, no âmbito dos procedimentos atrás referidos, venha a deliberar dispensar (há já deliberações favoráveis a esta dispensa tomadas no âmbito do processo de licenciamento da operação de loteamento requerida pela Empresa José Monteiro de Andrade, Lda.”, embora neste caso para valores cuja determinação teve apenas por base as áreas de construção a afectar ao uso comercial então pretendidas); -----

A solução arquitectónica final que vier a ser proposta em Projecto, a apreciar em sede própria, para além do cumprimento das normas legais e regulamentares

aplicáveis, designadamente em matéria de enquadramento urbanístico no local (características arquitectónicas; volumetria; cércea; etc.) deverá obter os Pareceres Favoráveis das várias Entidades com participação do procedimento; -----

Deverá ser salvaguardado o cumprimento das condições já anteriormente colocadas pela Câmara Municipal relativamente à questão das infra-estruturas necessárias e respectivo reforço, incluindo-se aqui tudo o que diz respeito ao sistema viário (conforme estudo já anteriormente elaborado para o local pelo Departamento de Obras Municipais), bem como, e no que se refere aos acesso às áreas (pisos) destinadas a estacionamento, ser a solução a definir em projecto objecto de acerto e discussão com os Serviços Técnicos da Câmara Municipal competentes para o efeito e, posteriormente, objecto da necessária aprovação.-----

Face ao exposto propõe-se que o executivo da Câmara Municipal tome conhecimento da presente Informação Técnica Delibere em conformidade. -----

Mais se informa que, para cumprimento do legalmente estabelecido no nº 7 do artigo 13º da Lei nº 12/2004, de 30 de Março mesmo artigo da já referida disposição legal, a Câmara Municipal deverá, com a máxima urgência, dar conhecimento da Deliberação que vier a ser tomada sobre este assunto directamente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) bem como, simultaneamente, conhecimento à Direcção Regional da Economia do Centro (DREC).”-----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável à localização, nos termos da presente informação e com as condições indicadas.-----

6.7 – CERCIG – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de edificação de um picadeiro, que a CERCIG pretende levar a efeito no lugar da Quinta da Torre, nesta cidade, agora acompanhado de um requerimento no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas por se tratar de uma IPSS. -----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas de acordo com o previsto no Regulamento de Taxas e Licenças. -----

O senhor Vereador Virgílio Bento não participou na discussão e votação deste assunto.-----

7. LOTEAMENTOS

7.1 – HERMÍNIO DIAS MOURATO – ALVARÁ N.º17/92 – TORRÃO – POSSE ADMINISTRATIVA – SENTENÇA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO: -----

Foi presente um ofício do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco no qual se dá conhecimento da sentença/acórdão que recaiu sobre o processo n.º434/04.1BECTB, em que é autor o senhor Hermínio Dias Mourato e réu a Câmara Municipal da Guarda.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

7.2 – ALBERTO MARQUES – PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO REQUERIDO PELA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES URBANAS DO CAMALHÃO, LDª. – QUINTA DO PRAZO – GUARDA: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Sociedade de Construções Urbanas do Camalhão, Ldª, pretende levar a efeito na Quinta do Prazo, na Guarda, agora a acompanhado de um parecer emitido pelo senhor Consultor Jurídico sobre

o requerimento/exposição do senhor Alberto Marques, em que se solicita a suspensão de emissão do alvará e se dá conhecimento da acção interposta para reconhecimento do direito de propriedade de parte do terreno a lotear. -----

O mesmo parecer dá-se como integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica anexo ao respectivo processo. -----

Sobre este assunto recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Na sequência do proposto na Informação Técnica de 2006-03-09 e Despacho de 2006-03-10 está neste momento presente no Processo o Parecer solicitado ao Exmo Sr. Consultor Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Álvaro Pereira Guerreiro. -----

2. De acordo com as conclusões do mesmo « (...) *sem prejuízo dos meios contenciosos de que o requerente dispõe para o efeito, inexistem fundamentos jurídicos para deferir, administrativamente, o requerimento de suspensão de emissão do alvará.* »-----

3. Nestas condições e face ao já exposto na Informação Técnica de 2006-03-09, propõe-se que, com a fundamentação constante no Parecer Jurídico atrás citado, se mantenha o procedimento actualmente em curso de emissão do alvará de loteamento requerido pela ‘Sociedade de Construções Urbanas do Camalhão, Lda’. e, conseqüentemente, seja por isso indeferido o pedido de suspensão formulado pelo Sr. Alberto Marques.-----

Propõe-se ainda, e para os fins tidos por convenientes que, quer da Informação Técnica emitida em 2006-03-09 quer do Parecer Jurídico de 2006-03-14, bem como

dos Despachos que superiormente sobre o assunto sejam proferidos, seja dado o devido conhecimento aos interessados.”-----

A Câmara deliberou aguardar a decisão do Tribunal e solicitar o parecer jurídico à CCDRC.-----

A senhora Vereadora Lurdes Saavedra não participou na discussão e votação deste assunto.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

NOTA

Os senhores Vereadores, Lurdes Saavedra e João Bandurra, não participaram na discussão e votação dos pontos 3.2 – Posto de Abastecimento Municipal – Aquisição de gasóleo a granel, a 5.5 – Recuperação e Remodelação da E.M. 619 (Alto de Famalicão – Entroncamento dos Trinta – Guarda) – Revisão de preços, da agenda de trabalhos, por se terem ausentado momentaneamente da sala.-----

O senhor Presidente não participou na discussão e votação dos pontos 6.3 - A.D.M. Estrela – Alterações – Centro de Formação – Comunicação Prévia – Rua da Fontinha – Guarda, a 6.5 – Luís Pereira Coelho – Nova Construção Habitação – Alta da Pombeira – lote 10 – Arrifana, da agenda de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade, tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----